



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 539 DE 21 DE MAIO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR -
CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$
120.000,00.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento-Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), na categoria econômica: ESCOLAS MUNICIPAIS - Secretaria de Educação e Cultura, Despesas de Capital - Investimentos - 4.1.1.0-61 - Obras Públicas - CR\$ 110.000,00 e ESCOLAS MUNICIPAIS - Secretaria de Educação e Cultura, Despesas de Capital - Investimentos - 4.1.4.0-61 - Material Permanente - CR\$ 10.000,00;

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, a igual importância recebida como auxílio da Secretaria de Educação e Cultura, supervisão geral do POEM, aditivo 2º do Acordo SEC/Estado e Prefeitura Municipal;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e quatro.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito

